

LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

(IMPACTOS AO SETOR DE RECURSOS HUMANOS)

Após anos de debates, em agosto de 2018, foi sancionada a **Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD - Lei nº 13.709/18)**, que dispõe sobre a proteção de dados pessoais no Brasil, com vigência prevista para agosto de 2020.



E apesar de aparentemente distante, esta Lei, traz diversas obrigações as quais podem gerar diversos impactos ao setor de recursos humanos, posto que será exigido um significativo investimento para a gestão e governança do fluxo de dados, incluindo a atenção a novos direitos dos titulares de dados pessoais, pautados na transparência e honestidade no relacionamento com estes.



Considerando a necessidade do Setor de Recursos Humanos coletar dos dados de funcionários para controle interno, e pela necessidade de compartilhamento com terceiros para requisição de benefícios, como no caso de plano de saúde, **alguns pontos de observância se tornam necessários:**

- Controle do acesso ao banco de dados para fins de auditoria e identificação de origem em caso de vazamento de dados;
- A existência de mecanismos de controle do período de armazenamento dos dados coletados de funcionários e garantia de exclusão ao fim do tratamento (p.ex. após desligamento do funcionário, caso não perdure outra base legal para manutenção);
- Revisão de contratos de prestação de serviço/benefícios (p.ex. no seguro de vida e saúde) para inclusão e delimitação de responsabilidades pelo compartilhamento de dados;
- Controle da coleta e armazenamento de dados realizada de forma física, como é o caso de formulários impressos.



Alguns Pontos de ATENÇÃO AO SETOR DE RECURSOS HUMANOS:

- Todos os dados armazenados são realmente necessários para a finalidade para qual são coletados?
- Há um mecanismo de monitoramento e identificação do acesso ao banco de dados do setor de recursos humanos?
- Existe procedimento delimitado para coleta e armazenamento de dados sensíveis (p.ex. atestados médicos e extrato do plano de saúde)?
- Há procedimento para coleta e manutenção/retenção de currículos?



A LGPD impacta a todos, exigindo ajustes e criando oportunidades de novos modelos de negócios, o que não se mostra diferente no setor de recursos humanos.

Podemos e queremos auxiliá-los na adequação do que for necessário para essa mudança.

MORAIS
ANDRADE